



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 01/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Faz-se necessária a contratação de serviços de Transporte Terceirizado de Alunos da Zona Rural do Município de Tocos do Moji-MG, para as Redes Municipal e Estadual de Ensino. A contratação se deve ao fato de que a Prefeitura não possui frota própria que consiga suprir toda demanda de transporte escolar necessária para garantir o acesso dos estudantes das zonas rurais às Escolas do Município.

O Município possui uma ampla área geográfica, sendo a zona rural muito extensa e algumas localidades de difícil acesso.

Além dos fatos elencados acima, o Transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino é feito pela Municipalidade e, considerando o Novo Ensino Médio, as rotas de transporte escolar aumentaram consideravelmente sendo necessário garantir o acesso desses estudantes no período integral.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

A respectiva contratação deverá ser feita em meados do mês de janeiro do ano de 2024, considerando que o início do Ano Letivo será em 05 de fevereiro de 2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail:
deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

A devida contratação será realizada por valor unitário de quilometragem, contratação por um período de 12 (doze) meses, correspondendo à 200 (duzentos) dias letivos ao longo do ano. O Contrato poderá ser dispensado por encontrar respaldo no art.95 da Lei 14.133/2021 e suas alterações. A empresa contratada deverá ofertar condutor habilitado, na categoria D, possuir curso de formação de condutor de transporte escolar e coletivo, o qual não deverá estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos, deverá atender os usuários com pontualidade, cordialidade e respeito. O Veículo deverá ser adequado ao transporte escolar de acordo com as normas de trânsito vigente sendo que o serviço de inspeção de segurança veicular, deverá ser realizado por instituição técnica licenciada, que deverá emitir o laudo técnico referente a referida inspeção. A empresa vencedora deverá iniciar o serviço de acordo com a emissão da Ordem de Serviços expedida pelo Departamento Municipal de Educação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

As quantidades a serem contratadas foram viabilizadas por meio de vistoria do próprio Departamento Municipal de Educação nos locais onde os estudantes deverão utilizar-se do transporte escolar terceirizado, considerando todos os itinerários e horários correspondentes. A medição foi realizada por veículo próprio do Departamento Municipal de Educação, após o fechamento das matrículas nas escolas do Município. Foram consideradas as contratações anteriores como memória de cálculos, considerando aumento em alguns itinerários devido a localidades onde não possuíam alunos nos anos anteriores.

Detalhamento por demanda de Itinerários:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	KM. Anual
	01	Paredes X Estrada do Espraiado: Transporte escolar para o ensino fundamental, saindo do bairro paredes (próximo à encruzilhada do Damásio) até a encruzilhada que liga o bairro Moji ao bairro Espraiado, descendo próximo à casa do Laercinho. (para os alunos pegarem Ônibus com destino a Escola M. Manoel Rodrigues Machado no período da manhã, (06h20min), em veículo Kombi ou similar em percurso de ida).	3.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail:
deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

01	02	Paredes X Estrada do Espraiado: Transporte escolar para o ensino fundamental, saindo da encruzilhada do Bairro Espraiado, passando próximo à casa do senhor Maurício, passando próximo à casa do Sr. Fábio, passando próximo à casa do senhor José Ismael, até a encruzilhada do Bairro Damásio no período da manhã, (11h), em veículo Kombi ou Similar em percurso de ida.	3.800
	03	Paredes X Estrada do Espraiado: Transporte escolar para o ensino fundamental, saindo do bairro paredes (próximo à encruzilhada do Damásio) até a encruzilhada que liga o bairro Moji ao bairro Espraiado, descendo próximo à casa do Laercinho. (para os alunos pegarem Ônibus com destino a Escola M. Manoel Rodrigues Machado no período da manhã, (11h20min), em veículo Kombi ou similar em percurso de volta.	3.800
	04	Paredes X Estrada do Espraiado: Transporte escolar para o ensino fundamental, saindo da encruzilhada do Bairro Espraiado, passando próximo à casa do senhor Maurício, passando próximo à casa do Sr. Fábio, passando próximo a casa do senhor José Ismael, até a encruzilhada do Bairro Damásio no período da tarde, (17h30min), em veículo Kombi ou Similar em percurso de volta.	3.800
02	05	Damásio X Encruzilhada do Espraiado: Transporte saindo do bairro Damásio (próximo à casa do Roberto Candinho) seguindo até próximo à casa do Senhor Antônio Joel Cezar e seguindo até próximo à casa do senhor Marinho no Bairro Espraiado, seguindo até a ponte dos Caetanos e retornando até a encruzilhada que liga o bairro Espraiado ao Bairro Pinhal Redondo (Próximo ao ponto de ônibus) para alunos do Ensino fundamental e Médio pegar ônibus com destino a Escola Municipal Ambrosina Maria de Jesus no Distrito Sertão da Bernardina e Escola Estadual José Tomás Cantuária Júnior, Tocos do Moji, em veículo Kombi ou similar no período da manhã (05h45min) em percurso de ida e volta.	5.800
	06	Damásio X Espraiado: Transporte escolar para o Ensino Fundamental saindo do bairro Damásio (próximo à casa do Roberto Candinho), Segue passando próximo à casa do Ronaldo Castorino, segue até a casa do Senhor Arildo, segue até a ponte dos Caetanos, volta até a encruzilhado que liga o Bairro Espraiado ao Bairro Pinhal Redondo (Ponto de ônibus) para alunos pegarem ônibus para Escola Manoel Rodrigues Machado em Tocos do Moji, no período da manhã (6h00min) em veículo Kombi ou similar em percurso de ida e volta.	5.400
	07	Damásio X Espraiado: Transporte escolar para o Ensino Fundamental saindo do bairro Damásio (próximo à casa do Roberto Candinho), segue até a encruzilhado que liga o Bairro Espraiado ao Bairro Pinhal Redondo	5.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail:
deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

		(Ponto de ônibus) segue até a casa do Senhor Cezar Rufino, no período da tarde em veículo Kombi ou similar em percurso de ida e volta.	
03	08	Santo Antônio X Moji: Transporte escolar para o ensino Infantil saindo do bairro Santo Antônio até a encruzilhada do Bairro Espraiado, no período da manhã em veículo Kombi ou similar em percurso de ida e volta, em seguida retornando na venda seguindo assim o trajeto normal até o Bairro Santo Antônio.	4.000
04	09	Pinhal Redondo X Sertão da Bernardina: Transporte escolar para o ensino fundamental saindo do bairro Pinhal Redondo, próximo à casa do Senhor Jorge Sabino, passando pelo bairro Espraiado seguindo até a E. M. Ambrosina Maria de Jesus, Distrito Sertão da Bernardina em veículo Ônibus no período da manhã em percurso de ida e volta.	12.000
05	10	Pinhal Redondo x Espraiado: Transporte Escolar saindo do Bairro Pinhal Redondo, próximo à casa do senhor Emerson, passando próximo à casa do Sr. Rogério, seguindo até a residência do senhor Sergio Olinete Reis, retornando pela estrada principal até encruzilhada do Bairro Espraiado para levar alunos que pegam ônibus com destino a Escola Municipal Manoel Rodrigues Machado, em percurso de ida e volta em veículo Kombi ou similar.	6.700
	11	Pinhal Redondo x Espraiado: Transporte Escolar saindo do Bairro Pinhal Redondo, próximo à casa do senhor Emerson, seguindo até próximo à casa do senhor Jairo, voltando pela estrada principal até a encruzilhada do Bairro Espraiado, para levar alunos que pegam ônibus com destino a Escola Municipal Manoel Rodrigues Machado em percurso de ida e volta, em veículo Kombi ou similar.	6.500

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail:
deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Considerar-se-á como preço referencial o valor médio do serviço obtido por meio de pesquisa de preços realizadas por prestadores de serviços locais e como referência, mapa de apuração de serviço corresponde de Município limítrofe e Portal Nacional de Contratações Públicas. Ressalta-se que o Mapa de Apuração referido corresponde ao exercício de 2023.

Mapa de apuração do Município de Borda da Mata:**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

**RESULTADO POR FORNECEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 8/2023****PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 014/2023**

Item	8555 Código	49.101.989 JOAO BATISTA PEREIRA CNPJ: 49.101.989/0001-19 SIT AGUA LIMPA, 0 ***** - SERTÃOZINHO, BORDA DA MATA - MG, CEP: 37564-000 Telefone: (35) 3445-3320 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	167.000.102	TRANSPORTE ESCOLAR IX TRANSPORTE ESCOLAR – IX Trajeto: Serra dos Capitães – Serra dos Gomes - Sertãozinho Horário: saída 6h - Serra dos Capitães - Sertãozinho - retorno: 12h Sertãozinho - Serra dos Capitães - retorno: 17h Sertãozinho - Serra dos Capitães Veículo: micro-ônibus mínimo de 12 lugares Aproximadamente: 68 km Marca: FIAT/DUCATO MINIBUS 2012/2013 - LQS4143	DI	200	483,6595	96.731,90
		Total do Proponente				96.731,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

**RESULTADO POR FORNECEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 28/2023****PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 209/2023**

Item	8584 Código	L M TURISMO TRANSPORTE E LOCADORA LTDA CNPJ: 11.700.998/0001-53 R HERCULANO F SILVA, 43 ***** - CENTRO, TOCOS DO MOJI - MG, CEP: 37563-000 Telefone: (35) 3461-1265 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	167.000.111	TRANSPORTE ESCOLAR XVIII TRANSPORTE ESCOLAR - XVIII Trajeto: Bocaina - E.E Dom Otávio Chagas de Miranda - Bocaina 1º Horário: saída 6h30 - retorno 11h20 2º Horário: saída 11h20 - retorno 17h Veículo: micro-ônibus mínimo de 15 lugares Aproximadamente: 54,2 km	DI	97	468,03	45.398,91
		Total do Proponente				45.398,91



Edital

Edital nº 90001/2024

Acessar Contratação

Última atualização 09/01/2024

Local: Santa Maria de Jetibá/ES **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 158885 - IFES - CAMPUS CENTRO SERRANO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 09/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/01/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/01/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10838653000106-1-000006/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviços TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO, de forma continuada, com motoristas e veículos automotores, tipo ônibus, micro-ônibus e van, a serem executados com percursos e itinerários estabelecidos previamente pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Centro-Serrano, pelo período de 12 meses.

Informação complementar:

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 2.162.355,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	70000	R\$ 10,62	R\$ 743.400,00	
2	Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	18000	R\$ 8,79	R\$ 158.220,00	
3	Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	39000	R\$ 10,35	R\$ 403.650,00	
4	Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	18000	R\$ 8,79	R\$ 158.220,00	
5	Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	61500	R\$ 8,99	R\$ 552.885,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail:
deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A pesquisa de preço leva em consideração diversos aspectos e condições para a prestação de serviço, aspectos geográficos, condições de pavimentação, distância percorrida, obstáculos ao longo do percurso.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A escolha do tipo de solução se baseou na necessidade em assegurar acesso e permanência dos estudantes nas Escolas do Município de Tocos do Moji, levando em consideração aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, além de práticas do mercado. O serviço levantado de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Educação, que compõe o objeto desta contratação, partiu do Diretor do Departamento Municipal de Educação, Ermane Aparecido da Silva.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Parcelamento da solução afigura-se viável pois não haverá prejuízo para o conjunto da solução e perda da economia de escala se o serviço for julgado por lote.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

A contratação de serviços de Transporte Escolar supracitado poderá auxiliar estudantes residentes em zona rural na garantia de permanência na escola. Trará economicidade ao Município em relação às despesas com o transporte destes alunos, uma vez que para o Município adquirir veículos, contratar profissionais, realizar manutenções para garantir o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail:
deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

acesso e permanência, torna-se mais oneroso sendo plausível a terceirização deste serviço.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Com relação a capacitação dos servidores, a equipe de planejamento da contratação entende que é de suma importância a constante capacitação dos servidores envolvidos na contratação, sobretudo aqueles que farão parte da gestão e fiscalização do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não há dentro do órgão contratações correlatas que interfiram no planejamento da contratação em questão.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Sobre impactos ambientais, necessário as empresas vencedoras se certificarem que os veículos utilizados tenham a mínima emissão possível de poluentes, mantendo sempre a manutenção em dia, diminuindo qualquer dano ao meio ambiente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail:
deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Notória a viabilidade desta contratação a fim da garantia máxima ao direito dos discentes a frequentarem as escolas das Redes Municipal e Estadual de Ensino. Para tanto, pensar em economicidade e otimização da verba pública é fundamental para o desenvolvimento socio econômico da municipalidade, a terceirização dos Serviços de Transporte Escolar na Zona Rural garante economia e praticidade ao Município, traz inúmeros benefícios, além de cooperar com o Departamento Municipal de Educação pelo mesmo não possuir veículos em sua frota própria que possam atender toda demanda.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Tocos do Moji, 03 de janeiro de 2024.

Ernane Aparecido da Silva
Dirigente Municipal de Educação
Tocos do Moji-MG